

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6742 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

|  |   |                           |     |            |                  |
|--|---|---------------------------|-----|------------|------------------|
| ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                   |   |                           |     |            |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA              |   |                           |     |            |                  |
| FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO                                       |   |                           |     |            |                  |
| SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                       |   |                           |     |            |                  |
| PROGRAMA: 0018 – INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS          |   |                           |     |            |                  |
| PROJETO/ATIVIDADE: 2082 – INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS |   |                           |     |            |                  |
| ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00                                  | – | DESPESAS                  |     |            |                  |
| 3.3.0.0.0.00.00.00.00  | – | DESPESAS CORRENTES        |     |            |                  |
| 3.3.3.0.0.00.00.00.00  | – | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |     |            |                  |
| 3.3.3.9.0.00.00.00.00  | – | APLICAÇÕES DIRETAS        |     |            |                  |
| 3.3.3.9.0.40.00.00.00  | – | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA    |     |            |                  |
|  |   | DA INFORMAÇÃO E           | CÓD | 989        | R\$ 10.000,00    |
|  |   | COMUNICAÇÃO - PJ          |     |            |                  |
| TOTAL  |   |                           |     | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Arrecadação maior verific. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 10.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal



Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração